



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46**  
**Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>**  
**Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000**  
**Marechal Cândido Rondon - PR.**

*Campus de Marechal Cândido Rondon*  
Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado



### **EDITAL Nº 034/2024 - PPGA**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR E CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL, PARA O ANO DE 2025.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 146/2023 – CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que aprova normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros;

Considerando a Resolução nº 237/2023 - CEPE, de 16 de novembro de 2023, que aprova a alteração do regulamento que estabelece normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros;

Considerando a Instrução de Serviço nº 001/2024 – PRPPG, de 28 de fevereiro de 2024, que instrui sobre procedimentos para a matrícula de candidato estrangeiro;

Considerando a Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;

Considerando a Instrução de Serviço nº 004/2023-PRPPG, de 12 de setembro de 2023, que instrui sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito da Pós-graduação da Unioeste.

### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura do processo de seleção para ingresso de aluno regular e concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal, para o ano de 2025.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrição *on-line* no processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia – nível Doutorado, será de **1º de outubro de 2024 a 24 de janeiro de 2025**, com o preenchimento do cadastro *on-line* no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes/](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/).

1.1.1 Ao fazer a inscrição *on-line* o candidato deverá anexar ao cadastro, o formulário Anexo II (carta de intenção e proposta de pesquisa constante deste Edital), em formato PDF.

1.2 Os documentos elencados no item 1.2.3 poderão ser entregues no Protocolo Administrativo da Unioeste - Campus de Marechal Cândido Rondon, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Bloco IV, Piso 3, Sala 63) ou despachados via Correios (Sedex) no período de **1º de outubro de 2024 a 24 de janeiro de 2025**, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Agronomia – *Campus* de Marechal Cândido Rondon, localizado na Rua Pernambuco, 1777 – Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-128, com data de postagem dentro do prazo estipulado.

1.2.1 Candidatos estrangeiros poderão anexar todos os documentos digitalizados no portal da inscrição *on-line* (em arquivo único e formato PDF, tamanho padrão A4, legível e sem bordas de superfícies), pela inviabilidade das outras opções de entrega dos documentos.

1.2.2 A opção constante do item 1.2.1 é válida somente para candidatos estrangeiros.

1.2.3 Relação de documentos:

### Para o Curso de Mestrado:

- Cópia autenticada do diploma da graduação ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, ou declaração da Instituição de Ensino de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação;
- Cópia autenticada do histórico escolar da graduação.

### Para o Curso de Doutorado:

- Cópia autenticada do diploma da graduação;
- Cópia autenticada do diploma do Mestrado, ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, ou declaração da Instituição de Ensino de previsão de defesa da dissertação;
- Cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado.

### Para ambos os cursos:

- Anexo I – formulário de inscrição;
- Anexo II – carta de intenção e proposta de pesquisa;
- Anexo III – formulário documentado, preenchido, assinado, documentado (últimos 5 anos) e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2017-2020;
- Anexo V – para candidatos que se declaram como pessoas com deficiência;



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



- Currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No Currículo Lattes devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo III;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente;
- Comprovante de inscrição enviado para o e-mail do candidato;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais), efetuado via depósito/transfêrencia bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, CNPJ 02.649.976/0001-15, Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4.

#### **Candidatos estrangeiros\***

##### **Para o Curso de Mestrado:**

- Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar da graduação com tradução juramentada (dispensada no caso de língua inglesa ou espanhola).

##### **Para o Curso de Doutorado:**

- Cópia autenticada dos diplomas da graduação e do Mestrado e dos históricos escolares da graduação e do Mestrado com tradução juramentada (dispensada no caso de língua inglesa ou espanhola).

##### **Para ambos os cursos:**

- Anexo I – formulário de inscrição;
- Anexo II – carta de intenção e proposta de pesquisa;
- Anexo III – formulário documentado, preenchido, assinado, documentado (últimos 5 anos) e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2017-2020;
- Anexo V – para candidatos que se declaram como pessoas com deficiência;
- Currículo atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No currículo devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo III;
- Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (dispensado para candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul);
- Cópia da carteira de identidade estrangeira. O candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul deve apresentar a Cédula de Identidade Nacional do país membro, com data de emissão inferior a dez anos;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente;
- Comprovante de inscrição enviado para o e-mail do candidato;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (Duzentos), efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, CNPJ 02.649.976/0001-15, Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4.

\* Candidatos estrangeiros deverão considerar o item 4.7 deste edital.

1.2.2 Fica dispensada a autenticação dos documentos que apresentam código para verificação da autenticidade, para candidatos com nacionalidade brasileira.

- 1.3 Serão aceitas inscrições no processo de seleção, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins relacionadas à Produção Vegetal, reconhecidos pelo MEC. Profissionais de outras áreas poderão solicitar a inscrição, condicionada à aprovação da Comissão Pedagógica de Seleção e de Bolsas.
- 1.4 Não serão aceitas inscrições de diplomados em cursos superiores de Tecnologia.
- 1.5 No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução n° 063/2012 – CEPE, 237/2023 – CEPE e Instrução de Serviço 001/2024 – PRPPG, que tratam das normas para admissão de candidatos estrangeiros aos cursos de Pós-Graduação da Unioeste.
- 1.6 Serão aceitas somente as inscrições que atenderem os requisitos dos itens 1.1 a 1.5 deste Edital.
- 1.7 O PPGA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.8 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição desde que a documentação exigida no item 1.2.3 tenha sido entregue ou postada no período estipulado por este Edital.
- 1.9 Após o envio dos documentos de inscrição elencados no item 1.2.3 para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, não será aceita anexação de documentos no processo.
- 1.10A inscrição no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.11 O edital de homologação das inscrições será publicado até o dia **07 de fevereiro de 2025**.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO

- 2.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Pedagógica de Seleção e de Bolsas - CPSB, constituída e aprovada pelo Colegiado do PPGA.
- 2.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
  - Avaliação do Anexo III - documentado (peso 50%). A não pontuação neste item é eliminatória. Será utilizado o Qualis Capes 2017-2020, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jsf>;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



- Histórico Escolar (peso 30%). Avaliação do histórico escolar da graduação para o candidato ao Mestrado e avaliação do histórico escolar do Mestrado para o candidato ao Doutorado;
  - Entrevista (peso 20%). A não participação nesta etapa é eliminatória.
    - a) A entrevista será realizada da seguinte forma:
      - Designação de banca(s) avaliador(as), composta(s), preferencialmente, por até três professores, podendo haver substituições;
      - Duração de até 40 minutos, de forma *on-line* via Plataforma Teams e gravada.
    - b) Critérios que serão avaliados durante a entrevista:
      - Perfil do candidato (peso 20%): pró-atividade, trabalho em equipe e comprometimento;
      - Conhecimento técnico (peso 30%): até 3 questionamentos, considerando o curriculum Lattes;
      - Projeto/proposta - Anexo II (peso 30%);
      - Conhecimento sobre planejamento, condução, avaliação e análise de projetos de pesquisa/proposta prática e inovadora (peso 20%).
    - c) Período de realização das entrevistas:
      - De **10 a 14 de fevereiro de 2025**, cujo cronograma será divulgado por meio de edital.
- 2.3 Na avaliação do Anexo III não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.
- 2.4 A carta de intenção e proposta de pesquisa (Anexo II) deverá ser apresentada em língua portuguesa. Candidatos estrangeiros poderão apresentar o Anexo II nas línguas inglesa ou espanhola. Observar item 1.1.1 deste Edital.
- 2.5 O resultado possui caráter classificatório e a simples aprovação não confere direito à vaga.
- 2.6 Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na seguinte ordem: 1º Entrevista; 2º Anexo III - formulário documentado; 3º Histórico Escolar.
- 2.7 O resultado do processo de seleção para ingresso e concessão de bolsa será publicado **até o dia 20 de fevereiro de 2025**.
- 2.8 Após a divulgação do resultado do processo de seleção os candidatos não classificados poderão comparecer à Secretaria do PPGA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirar os documentos comprobatórios do Anexo III. Após esta data a documentação será inutilizada.

### 3. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

- 3.1 Para candidatar-se à bolsa de mestrado ou doutorado, o candidato poderá ter atividade



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46**

**Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>**

**Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000**

**Marechal Cândido Rondon - PR.**



remunerada ou outros rendimentos, possibilitado pela Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e pela Instrução de Serviço nº 004/2023-PRPPG.

- 3.2 Para obter a concessão do benefício, o candidato ao curso de Mestrado não poderá ter recebido 24 mensalidades de bolsa, nível Mestrado e o candidato ao curso de Doutorado não poderá ter recebido 36 mensalidades de bolsa, nível Doutorado (DS-CAPES, outros programas de bolsa CAPES ou de outras agências).
- 3.3 A concessão de bolsas em nível de mestrado e doutorado deve ser priorizada para discentes do PPGA sem vínculo empregatício, que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- 3.4 O acúmulo de bolsa de mestrado e doutorado com atividade remunerada ou outros rendimentos pode ser considerado em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.
- 3.5 É vedado o acúmulo de bolsa de mestrado e doutorado com outras bolsas nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.
- 3.6 No caso de acúmulo da bolsa de mestrado e doutorado, com atividade remunerada ou outros rendimentos, deve-se seguir os seguintes critérios de prioridade, mediante comprovação:
  - a. Discentes que possuem menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo de dedicação à Pós-Graduação;
  - b. Discentes que atuam como profissionais no setor público ou privado que tenha relação com a temática da dissertação ou tese.
- 3.7 Para os pós-graduandos com atividade remunerada ou outros rendimentos, que forem contemplados com bolsa, a concessão da bolsa será mantida somente até o mês seguinte à matrícula de aluno sem vínculo empregatício ou outros rendimentos, apto a receber bolsa, limitado à 12 meses de vigência. Uma vez atingido o limite de 12 meses, será necessário que o pós-graduando com atividade remunerada ou outros rendimentos concorra novamente ao processo de seleção de bolsistas do PPGA, no ano seguinte.
- 3.8 O edital com o resultado da concessão de bolsas, será lançado com listas separadas entre os pós-graduandos sem vínculo e com vínculo empregatício, mantendo assim a prioridade de concessão à lista dos pós-graduandos sem vínculo empregatício.
- 3.9 Para a concessão de bolsas a candidatos sem atividade remunerada ou outros rendimentos, será utilizada apenas a pontuação obtida no Anexo III – documentado e no histórico escolar, sendo atribuídos os pesos de 60% e 40%, respectivamente.
- 3.10 Para a concessão de bolsas a candidatos com atividade remunerada ou outros rendimentos, será utilizada a pontuação obtida no Anexo III – documentado e no histórico escolar, sendo atribuídos os pesos de 50% e 30%, respectivamente. Além disso, também será pontuado com peso de 20%, os critérios a e b, estabelecidos no item 3.6, conforme consta no Anexo III deste edital.
- 3.11 Os discentes regulares do PPGA que ainda não foram contemplados com bolsa poderão concorrer ao processo de seleção e concessão de bolsas devendo apresentar:
  - Currículo Lattes atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições;



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

# PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

- Histórico escolar (da Graduação para o mestrando e do Mestrado para o doutorando);
  - Anexo III, preenchido, assinado, documentado (últimos 5 anos) e encadernado;
  - Anexo IV, obedecendo o prazo estabelecido no item 1.2;
  - Para pós-graduandos com vínculo empregatício, anexar:
    - a) Documento que comprove a carga-horária de liberação pela empresa (c/h semanal);
    - b) Documento que comprove a área de atuação na empresa.
- 3.12 Os discentes contemplados com bolsas deverão observar e atender as demais normas definidas na Resolução 001/2016-PPGA, na Resolução nº 018/2018 – CEPE, na Resolução 146/2023 – CEPE e nos regulamentos das Agências de Fomento.
- 3.13 O cadastramento das bolsas estará condicionado à disponibilidade de concessão das bolsas pelo órgão de fomento, a partir de março de 2025.
- 3.14 O resultado do processo de concessão de bolsas terá validade até 28 de fevereiro do ano de 2026. As bolsas serão concedidas conforme ordem de classificação, priorizando os discentes sem vínculo empregatício ou outros rendimentos, e conforme a disponibilidade de bolsas do Programa.

#### 4. DA MATRÍCULA E NÚMERO DE VAGAS

Instituição/Programa	Vagas – Ampla Concorrência		Vagas – Pessoas com Deficiência		Vagas – candidatos Mercosul (item 4.2)		Total de Vagas	
	M	D	M	D	M	D	M	D
Unioeste/PPGA	24	14	2	1	1	1	27	16

- 4.1 Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, respeitando o limite de 27 (vinte e sete) vagas para o Mestrado e 16 (dezesseis) vagas para o Doutorado, incluídas as vagas previstas nos itens 4.2 e 4.3, conforme a disponibilidade de docentes do Programa para orientação a partir do ano letivo de 2025.
- 4.2 Está assegurada uma vaga de mestrado e uma vaga de doutorado para candidatos estrangeiros do Mercosul contemplados com bolsa de estudos externas ao PPGA, ofertadas por edital de órgão de fomento.
- 4.3 Está assegurada duas vagas de mestrado e uma vaga de doutorado para pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução nº 003/2022 – CEPE.
- 4.3.1 O candidato à vaga assegurada para a pessoa com deficiência deve, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer a essa vaga e apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido na legislação em vigor.
- 4.3.2 Documentos a serem apresentados: Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo V), e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos. O laudo médico onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



4.3.3 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.º 13146, de 06 de julho de 2015.

- 4.4 Os candidatos que realizarem a inscrição para as vagas mencionadas nos itens 4.2 e 4.3, concorrem entre si, respectivamente. Observada a ordem de classificação, as inscrições às vagas de que tratam os itens 4.2 e 4.3 não impedem o candidato de ocupar vaga de ampla concorrência.
- 4.5 Os candidatos que se enquadram nos itens 4.2 e 4.3 terão direito à matrícula somente se obtiverem a aprovação no processo de seleção.
- 4.6 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 4.7 Documentos necessários para a matrícula de candidatos estrangeiros:
  - Cópia autenticada do(s) diploma(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) com tradução juramentada (dispensada no caso de língua inglesa ou espanhola). Os documentos devem conter os carimbos de sua legalização no Brasil, podendo ser por meio da Apostila de Haia ou do Consulado do Brasil no país de origem;
  - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
  - Exame de proficiência em língua portuguesa para candidatos oriundos de países cujo português não é a língua oficial, cuja comprovação deve ocorrer até 6 meses após a matrícula;
  - Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), cuja apresentação deve ocorrer no prazo de 60 dias após a matrícula no Programa de Pós-Graduação;
  - Visto de permanência no Brasil pertinente ao período em que realizará atividades no Programa de Pós-Graduação (não se aplica ao candidato oriundo de países dos Estados Partes do Mercosul);
  - Cópia do CPF, obtido em Correios, cartórios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (obrigatório para bolsistas);
  - Cópia do passaporte (não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul);
  - Dados bancários no Brasil (obrigatório para bolsistas);
  - Currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

## 5. DO REGIME DIDÁTICO

- 5.1 O número de créditos exigidos para obtenção do título de Mestre é de, no mínimo, 32 (trinta e dois). A obtenção de créditos obedecerá a seguinte distribuição: 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias e 20 (vinte) créditos em disciplinas eletivas.
- 5.2 O número de créditos exigidos para obtenção do título de Doutor é de, no mínimo, 56 (cinquenta e seis). A obtenção de créditos obedecerá a seguinte distribuição: 16 (dezesseis) créditos em disciplinas obrigatórias e 40 (quarenta) créditos em disciplinas eletivas.
- 5.3 As Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, com área de concentração em Produção Vegetal, são:





# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



- Manejo de Culturas
- Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis
- Fitossanidade e Controle Alternativo

5.4 A partir da matrícula do discente, o prazo para a conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado, com possibilidade de prorrogação de até 06 (seis) meses para o Mestrado e até 12 (doze) meses para o Doutorado, em caráter excepcional e a critério do Colegiado do PPGA.

5.5 As disciplinas serão ofertadas semestralmente.

5.6 O corpo docente do PPGA é constituído por professores com titulação acadêmica mínima de Doutor.

## 6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	01/10/2024 a 24/01/2025
Edital de homologação das inscrições	Até 07/02/2025
Período de entrevista dos candidatos	10 a 14/02/2025
Edital de resultado do processo de seleção	20/02/2025
Matrícula	06 e 07/03/2025
Início das aulas	13/03/2025

Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail [ppgaunioeste@gmail.com](mailto:ppgaunioeste@gmail.com) e <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/agronomia>.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANDEIR FRANCISCO GUIMARAES  
Data: 03/09/2024 11:41:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VANDEIR FRANCISCO GUIMARÃES**  
Coordenador do PPGA  
**Portaria 0508/2023 – GRE**



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Anexo I ao Edital nº 034/2024 – PPGA, de 03 de setembro de 2024

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome completo:				
Local de nascimento (Cidade, Estado/País):			Data de Nasc.:	
Nacionalidade:		Estado Civil:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:		
Passaporte (se estrangeiro):		Órgão e data de emissão:		
Endereço:				
Cidade/Estado/País:		CEP:	Telefone: ( )	
E-mail:			Celular: ( )	
CURSO PRETENDIDO				
( ) Mestrado em Agronomia		( ) Doutorado em Agronomia		
ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL				
Trabalha? ( ) Sim ( ) Não		Empresa/Instituição:		
Endereço:				
Cidade/Estado/País:		CEP:	Telefone: ( )	
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não Liberação: ( ) Parcial horas ( ) Integral				
Carga horária de trabalho na empresa (carga horária semanal):				
A área de atuação profissional tem relação com a temática da dissertação ou tese? ( ) Sim ( ) Não				
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR				
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término	Título obtido ou a ser obtido
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MISTRADO				
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término	Título obtido ou a ser obtido
Teve Bolsa de Estudos? ( ) Sim ( ) Não		Órgão de Fomento:		
BOLSA DE ESTUDOS				
Solicito a inscrição para concorrer a uma bolsa de estudos do PPGA: ( ) Sim ( ) Não				
O candidato que optar por bolsa de estudo DECLARA estar ciente de que deverá cumprir as normas vigentes do Programa Demanda Social da CAPES/DS, ou dos demais órgãos de fomento, além das normas internas vigentes que regem a distribuição de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Nível Mestrado e Doutorado da Unioeste.				
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA				
( ) Manejo de Culturas		( ) Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis		( ) Fitossanidade e Controle Alternativo
ORIENTADOR PRETENDIDO				
1ª Opção:				
2ª Opção:				
3ª Opção:				

Foto 3x4

O solicitante declara formalmente que está ciente do disposto nos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)). Li e estou de acordo com a declaração acima.

Assinatura do candidato

Data

### Parecer da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Resultado final:  Deferido  Indeferido

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Presidente da CPSB



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

**PARANÁ**



GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 034/2024 – PPGA, de 03 de setembro de 2024

<b>CARTA DE INTENÇÃO E PROPOSTA DE PESQUISA</b>		
<b>CARTA DE INTENÇÃO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
Nome completo:		
Formação Acadêmica:		
<b>CURSO PRETENDIDO</b>		
( ) Mestrado		( ) Doutorado
<b>DEDICAÇÃO AO CURSO</b>		
( ) Poderei dedicar-me 40 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação		
( ) Poderei dedicar-me 20 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação		
( ) Poderei dedicar-me menos de 20 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação		
<b>LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA</b>		
( ) Manejo de Culturas	( ) Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis	( ) Fitossanidade e Controle Alternativo
<b>OPÇÕES DE ORIENTAÇÃO</b>		
1ª Opção:		
2ª Opção:		
3ª Opção:		
<b>DESCREVA AS RAZÕES QUE O LEVARAM A ESCOLHER A LINHA DE PESQUISA E O TEMA DA PROPOSTA DE PESQUISA (MÁXIMO DE 10 LINHAS)</b>		

<b>PROPOSTA DE PESQUISA (máximo de 10 páginas)</b>		
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
<b>HIPÓTESE</b>		
<b>OBJETIVOS</b>		
<b>MATERIAL E MÉTODOS</b>		
<b>REFERÊNCIAS</b>		

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

## PARANÁ



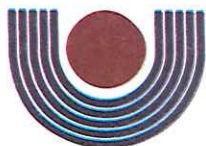
GOVERNO DO ESTADO

**FORMULÁRIO DOCUMENTADO (Utilizar Qualis Capes 2017 - 2020 como referência)**  
**- Serão consideradas as atividades dos últimos 05 anos -**

Nome:

( ) Mestrado ( ) Doutorado

ATIVIDADES - Últimos 5 anos	A quantidade	B pêso	C máximo permitido	D (não preencher) (A x B)	Indicar o número do documento anexado
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		2	10		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1	5		
Participação em eventos técnico-científicos					
Internacional		1	4		
Nacional		0,50			
Regional ou Local		0,25			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster) <sup>1</sup>					
Internacional		1,25	2,50		
Nacional		0,75			
Regional ou Local		0,50			
Resumos simples publicados em anais de eventos <sup>2</sup>					
Internacional		1,25	2,50		
Nacional		0,75			
Regional ou Local		0,50			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos <sup>2</sup>					
Internacional		2	8		
Nacional		1			
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I) <sup>3</sup>					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros)		4	20		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2			
QUALIS A3 e A4 (pontuação válida apenas para os seis primeiros)		3			
QUALIS A3 e A4 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2	15		
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2			
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1	10		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		1			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0,5	6		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		0,5			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0,25	3		
Sem QUALIS, com corpo editorial		0,10			
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,10	0,50		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		1	4		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial <sup>4</sup>		0,50	1		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		0,50	2		
Conferências e palestras proferidas		0,50	1		
Prêmios e/ou lãureas científicas		0,25	0,50		
Organização de Eventos		0,25	0,50		
Orientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,50	3		
Coorientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,25	1		
Total de pontos			100		
<b>Pontuação do candidato</b>					



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

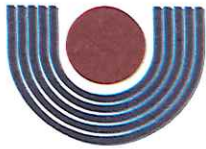


Etapas da Avaliação para <b>provimento de vaga</b>	Nota integral (de 0 a 100)	Peso	Nota x Peso
Currículo - Total da Análise Curricular		50%	
Média do Histórico Escolar (HE da Graduação para Mestrandos/HE do Mestrado para doutorandos)		30%	
Entrevista		20%	
<b>Resultado final</b>			

### BOLSA

Etapas da Avaliação (exclusivo para candidatos à bolsa <b>sem vínculo</b> empregatício)	Nota integral (de 0 a 100)	Peso	Nota x Peso
Currículo - Total da Análise Curricular		60%	
Média do Histórico Escolar (HE da Graduação para Mestrandos/HE do Mestrado para doutorandos)		40%	
<b>Resultado final</b>			

Etapas da Avaliação (exclusivo para candidatos à bolsa <b>com vínculo</b> empregatício)	Nota integral (de 0 a 100)	Peso	Nota x Peso	
Currículo - Total da Análise Curricular		50%		
Média do Histórico Escolar (HE da Graduação para Mestrandos/HE do Mestrado para doutorandos)		30%		
	Resultado 1			
	Horas semanais	Nota	Horas semanais indicadas pelo candidato	Nota
Carga horária de liberação pela empresa (carga horária semanal)  Obs: É necessário a apresentação de documento comprobatório expedido pela empresa.	0 a 4	10		
	5 a 8	20		
	9 a 12	30		
	13 a 16	40		
	17 a 20	50		
	21 a 24	60		
	25 a 28	70		
				Nota
A área de atuação profissional tem relação com a temática da dissertação ou tese? (OBS: Anexar documento que comprove a área de atuação do candidato na empresa)	Sim	30		
	Não	0		
	Resultado 2			
<b>Resultado final (média aritmética dos resultados 1 e 2) – Peso 20%</b>				



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



**ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.**

**OBSERVAÇÕES:**

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo III, para evitar prejuízo na avaliação, **indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante**. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no “prelo” com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.

<sup>1</sup>No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.

<sup>2</sup>A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

<sup>3</sup>Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

<sup>4</sup>Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

**PARANÁ**



GOVERNO DO ESTADO

16

Anexo IV ao Edital nº 034/2024 – PPGA, de 03 de setembro de 2024

Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção de Concessão de Bolsas – 2025

\*\*\*\*\* Preenchimento exclusivo para alunos regulares matriculados no PPGA até 2024 \*\*\*\*\*

ALUNO REGULAR: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

NOME DO ALUNO:

ANO DE INGRESSO NO CURSO:

ENDEREÇO COMPLETO:

FONE(S):

E-MAIL:

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

( ) Sim ( ) Não

Empresa/Instituição:

Documentos exigidos:

1. Histórico escolar da graduação para mestrandos e histórico escolar do mestrado para doutorandos.
2. Anexo III - formulário documentado (últimos 5 anos) constante deste Edital, preenchido, assinado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2017-2020.
3. Currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No Currículo Lattes devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo III constante deste edital.
4. Para pós-graduando com vínculo empregatício, anexar:
  - a) Documento que comprove a carga-horária de liberação pela empresa (c/h semanal);
  - b) Documento que comprove a área de atuação na empresa.

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46**

**Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>**

**Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000**

**Marechal Cândido Rondon - PR.**

**PARANÁ**



**GOVERNO DO ESTADO**

Anexo V ao Edital nº 034/2024 – PPGA, de 03 de setembro de 2024

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, .....,  
inscrita(o) no CPF sob o nº ....., e RG nº ....., declaro para os  
devidos fins de inscrição do Processo  
de Seleção à Vaga(s) para Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da  
Universidade Estadual do Paraná, Campus de Marechal Cândido Rondon, que possuo condição  
permanente....., que me caracteriza como  
Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão  
de Seleção do PPGA, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for  
comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o  
que implicará na perda do direito à vaga.

....., ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do solicitante